

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

EDITAL nº 11/2021

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsista e voluntários de Iniciação Científica do curso de graduação em Publicidade e Propaganda da Universidade de Marília.

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília torna público o período e condições para inscrição e seleção de **discentes pesquisadores** no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**, para desenvolvimento no projeto de pesquisa SOCIOLOGIA NA REDE: PODCAST E DIÁLOGOS DA APRENDIZAGEM.

1 OBJETIVOS

1.1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA: As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

1.2 Ao ORIENTADOR objetiva o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

1.3 Ao DISCENTE PESQUISADOR objetiva a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários deverão ser encaminhados ao NÚCLEO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO - NIPEX, para o email pic@unimar.br com a **especificação no assunto de e-mail: PIIC PUBLICIDADE e o nome do curso.**

3 DOS PROJETOS DE PESQUISA: MODALIDADE

O PIIC PUBLICIDADE/UNIMAR contempla uma modalidade de projeto de pesquisa:

3.1 Modalidade 1 - Projeto de pesquisa docente – Poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de Mestre, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq sendo que, após o processo de avaliação do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes, dos quais o coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) bolsista e número de voluntários adequado ao desenvolvimento do projeto

§Único: os docentes orientadores da modalidade 1 e seus respectivos projetos estão dispostos no ANEXO A

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE 1:

4.1 O processo de seleção dos candidatos ao PIIC/UNIMAR será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo docente da UNIMAR coordenador do projeto de pesquisa indicado e consistirá em análise documental e entrevista.

4.2 Documentos necessários:

- a) Formulário de inscrição
- b) Termo de compromisso do discente candidato
- c) Cópia do *curriculum lattes*
- d) Histórico acadêmico atualizado

4.3 Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes.
- b) Os discentes candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR

5 DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários de Iniciação Científica, será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **05 de agosto de 2021**.

6 PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 O período de vigência da pesquisa selecionada por este Edital é de 1 (um) ano, com início em agosto de 2021. **A renovação para os seis meses seguintes está condicionada ao atendimento do item 9 e ao Regulamento de Iniciação Científica disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>**

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão e pelo Comitê Institucional de Iniciação científica da Universidade de Marília e atenderá aos seguintes critérios:

7.1.2 – A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise documental e entrevistas, sendo conduzida pelo docente orientador do projeto de pesquisa e pelo Comitê de Iniciação Científica da Universidade de Marília.

7.1.3 – O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando, o último ano do curso de graduação que está matriculado, no início da vigência da bolsa.

7.1.4 – Serão excluídas do processo seletivo as inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes.

8 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

8.1 DISCENTES BOLSISTAS:

8.1.1 Os discentes aprovados na modalidade 1 serão contemplados com bolsa correspondente a vinte por cento (20%) do valor líquido da mensalidade do respectivo curso, valor este limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

8.1.2 Será admitida apenas uma bolsa de Iniciação Científica por projeto de pesquisa e número de voluntários adequado ao desenvolvimento do projeto

8.1.3 A bolsa de Iniciação Científica, concedida por meio de processo seletivo, é pessoal e intransferível, podendo ser cumulativa apenas com PROUNI e FIES e demais programas de descontos da Universidade de Marília.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES

9.1 Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador (Modalidade 1) deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de três páginas) referente ao tema desenvolvido pela Iniciação Científica no Evento de Iniciação Científica da UNIMAR, na categoria “trabalho em andamento”: Seminário de Iniciação Científica com apresentação em painel.

9.2 Nos seis últimos meses da pesquisa deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido pela Iniciação Científica, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

9.3 Apresentação no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Fórum de Pesquisa e Extensão ou Simpósio de Iniciação Científica.

9.4 A declaração de pesquisador (discente) ou orientador (docente), está condicionada à submissão do resultado da pesquisa (artigo científico) a uma revista com *qualis* CAPES (no mínimo estrato B).

10 DO DESEMPATE

Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental e entrevista, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

11 CONDIÇÕES PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração do resultado da seleção das bolsas de Iniciação Científica do PIIC PUBLICIDADE/UNIMAR deverão ser encaminhados ao Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão impreterivelmente durante o período de 06 de agosto 2021, devendo ser avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica. O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 07 de agosto de 2021.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica para o curso de Publicidade e Propaganda da Universidade de Marília – PIIC PUBLICIDADE/UNIMAR compete ao Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica CIIC/UNIMAR.

12.2 Situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do PIIC/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de inscrição	26 de julho a 02 de agosto de 2021
Resultado	A partir de 05 de agosto de 2021
Prazo para pedido de reconsideração	06 de agosto de 2021
Resultado do pedido de reconsideração	07 de agosto de 2021
Início vigência da bolsa de IC	Agosto de 2021.

Marília, 28 de junho de 2021.

Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação PIIC/NIPEX - UNIMAR

ANEXO A – PROJETO PIIC PUBLICIDADE**SOCIOLOGIA NA REDE: PODCAST E DIÁLOGOS DA APRENDIZAGEM****PROFA. DÉBORA LOOSLI MASSAROLLO OTOBONI – UNIMAR****PROFA. MARIA INÊS ALMEIDA GODINHO – UNIMAR****PROFA. VALÉRIA BARBOSA – UNESP**

A escola enquanto espaço, por excelência, de ensino e aprendizagem de um conhecimento sistematizado, tem ao longo do tempo perdido esta prerrogativa. Isto se expressa, sobretudo, na falta de interesse dos alunos em querer apreender o conteúdo supostamente ensinado. Considera-se que o desenvolvimento de atividades a partir da participação ativa dos estudantes ajuda no resgate dos objetivos da aprendizagem e possibilita restabelecer o sentido da escola. Assim, se torna importante propor projetos que possam contribuir para reverter este quadro. A proposta de elaborar podcast abordando conteúdos sociológicos pode ser uma destas possibilidades. Compreendemos que o podcast é uma mídia de transmissão de informações, que pode ser considerado como um programa de rádio, mas que tem como diferencial um conteúdo que dialoga com a demanda, podendo ser ouvido em qualquer momento, bastando apenas acessar o conteúdo clicando no play ou baixando o que se deseja ouvir. (MIRO, 2014). Acredita-se que estas atividades auxiliam os alunos no processo de ensino e aprendizagem. Esta proposta, também, se articula ao conjunto de ações desenvolvidas nesta escola pelo curso de Ciências Sociais. Esta e outras iniciativas que a Unesp de Marília tem realizado na Escola Estadual Antônio Augusto Netto conta com apoio da escola no seu conjunto, sobretudo da equipe de gestão e dos professores.

JUSTIFICATIVA: Tendo como base a teoria histórico-cultural, pretende-se desenvolver em conjunto com os estudantes do Ensino Médio a elaboração de ferramentas que possam despertar neles a necessidade de aprender, e assim, reorganizar um novo sentido para as relações pedagógicas na escola. Nesta perspectiva a aprendizagem é a alavanca para o desenvolvimento dos homens e se o conhecimento é mais elaborado, o processo é temente a ser mais complexo e desenvolve funções cognitivas mais elaboradas.